ID: EE9549DAA74D4

PREFEITURA DE GEMINIANO nossa força é o povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO
Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Centro - Geminiano-PI
CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014
CNPJ: 01.499.149/0001-20

PORTARIA Nº 002/2026 – GP **19 DE JANEIRO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO PIAUÍ – PI, no uso de suas legais atribuições e com fulcro art. 66, inciso V da Lei Orgânica Municipal e, em especial, na Lei Municipal nº. 196/2025:

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a **Srta MARESSA LIMA COSTA,** portadora do CPF nº 024.322.573-32, para exercer o cargo de Agente de Contratação, Código CC-11, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS:01148503307
Assinado de forma digital por FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS:01148503307
Dados: 2026.01.19 10:46:24 -03'00'

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 9799D3C755544

PREFEITURA DE GEMINIANO nossa força é o povo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2026
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026
OBJETO: Prestação de serviços artísticos para apresentação musical (Banda Thiago Freitas), por ocasião do Aniversário de 32 anos do Município de Geminiano-PI, que ocorrerá no dia 28 de janeiro de 2026, no Município de Geminiano-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO-PI.
CONTRATADO: THIAGO FREITAS PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 48.910.333/0001-84
VALOR GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município e Outras Fontes
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a proposta de preço apresentada.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de janeiro de 2026.
Vigência: 16/01/2026 até 16/04/2026

GEMINIANO(PI), 16 de janeiro de 2025.

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal

ID: FAB50590AED64

PREFEITURA DE GEMINIANO nossa força é o povo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO
Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Centro - Geminiano-PI
CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014
CNPJ: 01.499.149/0001-20

LEI Nº 224/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Geminiano/PI e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GEMINIANO-PIAUÍ, no uso de suas atribuição legais, faço saber que a Câmara Municipal de Geminiano-PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, a saber:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Geminiano/PI, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período de janeiro a dezembro de 2025, em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º O percentual de que trata o art. 1º desta Lei aplica-se à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Geminiano/PI, abrangendo:
I – os ocupantes de cargos efetivos;
II – os ocupantes de cargos em comissão;
III – os detentores de funções gratificadas e demais vantagens de caráter geral incorporadas à remuneração.

Art. 3º Fica concedida revisão do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Geminiano/PI, no mesmo percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), com fundamento na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurada no período de janeiro a dezembro de 2025, observado o disposto no art. 29, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 4º A revisão de que trata esta Lei terá efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026, compatibilizando-se com a sistemática de pagamento adotada pelo Poder Legislativo Municipal.

PREFEITURA DE GEMINIANO nossa força é o povo
PREFEITURA MUNICIPAL DE GEMINIANO
Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 203, Centro - Geminiano-PI
CEP: 64.613-000 / Fone: (89) 3426-0014
CNPJ: 01.499.149/0001-20

Parágrafo único. Caso a implantação do percentual não ocorra na forma retroativa referida no caput, as diferenças remuneratórias poderão ser pagas de forma acumulada ou parcelada, mediante ato da Presidência da Câmara, observada a disponibilidade financeira.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, consignadas no orçamento vigente, observados os limites constitucionais de despesa com pessoal, especialmente aqueles previstos no art. 29-A da Constituição Federal, bem como a legislação de responsabilidade fiscal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Geminiano (PI), em 19 de janeiro de 2026.

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS:01148503307
Assinado de forma digital por FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS:01148503307
Dados: 2026.01.19 13:08:46 -03'00'

FRANCISCO JAILLSON DA SILVA CAMPOS
Prefeito Municipal de Geminiano - PI